



**ATA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA
PREVIDÊNCIA – DATAPREV – BRASÍLIA-DF**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, sob a direção do Conselheiro **ALEXANDRE MANOEL ÂNGELO DA SILVA**, Presidente do Conselho de Administração, com a participação do Conselheiro **RENATO RODRIGUES VIEIRA**, da Conselheira **CINARA WAGNER FREDO**, do Conselheiro **LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO**, do Conselheiro **LUIZ DE BARROS BELLOTTI** e, do Conselheiro **NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR**, e, ainda, do Senhor Paulo Machado, Secretário Executivo, por meio de mensagens eletrônicas, e-mails, realizou-se a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017, e alterado pela 2ª Assembleia Geral Ordinária da Dataprev, pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária e pela 7ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas, respectivamente, em 26/04/2018, 19/06/2018 e 10/04/2019 para tratar do seguinte assunto:

I. Voto ao Conselho de Administração - Alteração do Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev. O Conselho de Administração apreciou a proposta de alteração do Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, a qual estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, e o Ofício SEI nº 409/2019/CAS/PGACFFS/PGFN-ME, da Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União da Procuradoria-Geral da Fazenda – PGFN-ME, integrante do Ministério da Economia – ME, no qual solicita a alteração no Estatuto Social desta Empresa para atender as disposições da Lei nº 13.844/2019. Mencionou que as alterações estatutárias atendem ao disposto nos artigos 19, VI; 31 e 32 da Lei nº 13.844/2019, relacionados à vinculação ministerial e à nomenclatura dos órgãos responsáveis por indicação de conselheiros da administração da Dataprev. Esclareceu que, na oportunidade, esta Empresa propôs, ainda, a alteração estatutária do número de Diretorias (art. 12 e 16), tendo em vista que a matéria encontra-se tratada no âmbito do Ministério da Economia – ME, e a exclusão dos artigos 49 e 50 do Estatuto Social vigente, que dizem respeito a disposições transitórias. Após análise e tratativas, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, as alterações propostas, com exceção dos artigos 49 e 50 (Disposições Transitórias), os quais devem permanecer inalterados no referido Estatuto, recomendando submeter a matéria à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 10, I, do Estatuto Social em vigor.

Sendo este o assunto tratado, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, da qual eu, Paulo Machado, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos Conselheiros participantes da reunião.

ALEXANDRE MANOEL ÂNGELO DA SILVA
Presidente do Conselho

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO
Conselheiro

CINARA WAGNER FREDO
Conselheira

RENATO RODRIGUES VIEIRA
Conselheiro

NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro

LUIZ DE BARROS BELLOTTI
Conselheiro

PAULO MACHADO
Secretário Executivo da Dataprev

*Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros
do Conselho de Administração*